



Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
Administração 2017/2020

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2017.

“DECLARA LUTO OFICIAL EM RIO PARDO DE MINAS/MG PELO FALECIMENTO OFICIAL DA CRIANÇA EMILLY KETLEN FERRARI CAMPOS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a declaração oficial do falecimento da infante **EMILLY KETLEN FERRARI CAMPOS**;

CONSIDERANDO a consternação e a comoção dos cidadãos rio-pardenses e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma criança, ainda na idade tenra;

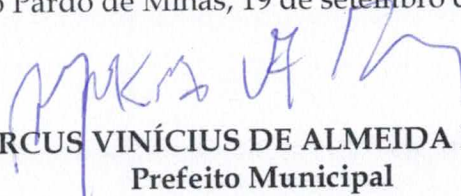
CONSIDERANDO, ainda, o impacto da notícia no Município;

DECRETA:

Art. 1º. É declarado luto oficial no Município de Rio Pardo de Minas, por 03 (*três*) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento da pequena **EMILLY KETLEN FERRARI CAMPOS**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pardo de Minas, 19 de setembro de 2017.


MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS
Prefeito Municipal